

PORTARIA Nº 0088/2022, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora A.C.L.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

Considerando o disposto na alínea “d” do inciso III do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece a vacinação compulsória como uma das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 passíveis de serem implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência, e

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 13.406, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais nas instituições de ensino da rede pública municipal de ensino do município de Blumenau e na Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar a responsabilidade da servidora A.C.L., por infringir, em tese, o disposto no artigo 176, incisos III, VI e VII e o artigo 177, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 660/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Blumenau – SC).

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: David Colin Morton Bilsland, nomeado através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017; Sérgio Kalckmann Júnior, nomeado através da Portaria nº 0001/2018, de 18 de janeiro de 2018; e Andréa Cristina Dias, nomeada através da Portaria nº 0027/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, segundo o artigo 226, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 2 de março de 2022.


MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA